
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.563 / 2026

Dá denominação de Rua Rui Vale de Matos, a logradouro localizado no Bairro Interlagos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominado de Rua Rui Vale de Matos, o logradouro público conhecido como Rua projetada A, no loteamento Interlagos 2ª (segunda) etapa, tendo seu início na Rua Marina Caloy Silva, bairro Interlagos.

Art. 2º- O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de fevereiro de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:DA3D89DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 26/02/2026. Edição 4221

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>